

IMPORTANTE

Conforme informamos ontem, em conformidade ao Decreto 14.383 (anexo) publicado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso do Sul, foi prorrogada para **01/03/2016** a sistemática da ST como contribuinte substituído.

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: sicap@andap.org.br, ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: www.andap.org.br ou www.sicap-sp.org.br